



PORTARIA Nº034/2026

Dispõe sobre a designação interina para responder pela Superintendência do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO/RN, com concessão de gratificação temporária, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO/RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Superintendência do CRO/RN;

CONSIDERANDO o encerramento, em 09 de maio de 2026, da designação temporária anteriormente conferida para o exercício das atribuições da Superintendência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a regularidade dos serviços internos e o adequado funcionamento das atividades institucionais do Conselho;

CONSIDERANDO que o exercício interino das atribuições da Superintendência implica assunção temporária de responsabilidades adicionais, de natureza administrativa, gerencial e institucional;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da gratificação temporária ora concedida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DAMIÃO DA SILVA ROCHA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 027, para responder interinamente pela Superintendência do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO/RN.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria possui caráter provisório e perdurará enquanto permanecer a vacância do cargo, até ulterior deliberação da Presidência ou nomeação/designação de titular.

Art. 3º Em razão do exercício interino das atribuições da Superintendência, fica concedida ao designado gratificação mensal no valor de **RS 1.000,00 (mil reais)**, enquanto perdurar a designação de que trata esta Portaria.

Art. 4º A gratificação prevista nesta Portaria possui natureza transitória, vinculada exclusivamente ao exercício interino das atribuições da Superintendência, não se incorporando à remuneração do empregado para quaisquer fins, salvo disposição legal em sentido diverso.



Art. 5º O exercício interino das atribuições da Superintendência deverá observar as normas internas do CRO/RN, os limites de competência do cargo e as diretrizes fixadas pela Presidência.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do CRO/RN.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em **10 de maio de 2026**.

Natal/RN, 5 de maio de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco de Assis de Souza Júnior', is written over a horizontal line.

Francisco de Assis de Souza Júnior, CD
Presidente CRO/RN